

PORTARIA TRT 18ª N° 2942/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Encerra o Regime Especial de Execução Forçada - REEF do EXPRESSO NOVATO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. e revoga Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 975/2022.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 154 e seguintes da CPCGJT e os artigos 21 e seguintes da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 144/2021, que regulamentou, dentre outros, o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) no âmbito deste eg. Regional;

CONSIDERANDO a edição da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 975/2022, que instituiu o Regime Especial de Execução Forçada da EXPRESSO NOVATO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.;

CONSIDERANDO o despacho exarado no doc. 108 do PROAD 17609/2023, no qual o Juízo de Execução informa o cumprimento integral das execuções que compõem o presente REEF, inclusive quanto aos tributos e honorários profissionais, e a restituição do saldo remanescente à empresa executada; e

CONSIDERANDO o pedido do Juízo de Execução para revogação da Portaria TRT 18ª GP /SGP nº 975/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Regime Especial de Execução Forçada - REEF do EXPRESSO NOVATO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., tendo em vista a quitação dos processos por ele abrangidos.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 975/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Desembargador Vice-Presidente

TRT da 18ª Região